

((NG))SEI 6024.2019.000.0032-3((CL))

((NG))NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - ADVERTÊNCIA((CL))

((SAS IT))

À OSC Associação Comunitária das Mulheres do Movimento sem Terra CNPJ 68.478.791/0001-01

Com sede à Paulina Augustin, 240 – Ermelino Matarazzo / SP

NOME FANTASIA: CCA Dom Angélico Sândalo

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Centro para Criança e Adolescente- CCA 06 a 14 anos e 11 meses.

CAPACIDADE: 210 vagas

EDITAL nº 03/SMADS/2020

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0000032-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 135/SMADS/2019

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social de Itaim Paulista, no uso de suas atribuições, ((NG)) NOTIFICA ((CL)) a organização supracitada, executora do serviço conveniado acima mencionado, a ((NG))SUSPENSÃO((CL)) da aplicação de penalidade ((NG))ADVERTÊNCIA((CL))conforme previsto na CLÁUSULA 13ª do Termo de Colaboração pactuado entre a SMADS e essa organização, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): Pautado na IN03/SMADS/2018 - CAPÍTULO XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - Artigo 141 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas legais e regulamentares, poderá a SMADS, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas: I – advertência. Artigo 142 - Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos: I - caracterização da infração imputada à OSC pelo Gestor da Parceria, com exposição dos motivos e indicação fundamentada da sanção proposta dirigida ao Supervisor da SAS; II – notificação pelo Supervisor da SAS, por meio de correio eletrônico e publicação no DOC, à OSC para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis. Considerando Recurso conduzido tempestivamente pela OSC supracitada; na análise das justificativas apresentadas sob doc SEI 040361345. Vimos através de este manifestar pelo acolhimento das razões da Defesa apresentada; e indicar a suspensão da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** a **OSC Associação Comunitária das Mulheres do Movimento Sem Terra** pautada na IN03/SMADS/2018, artigo 142 - *III - manifestação do Gestor da Parceria sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e do Supervisor da SAS ou Coordenador da CPAS e do Coordenador da COJUR da SMADS, quando se tratar de possibilidade de aplicação de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de inidoneidade.*

São Paulo, 03 de Março de 2021.

Rose Meiry Bianor Borges

Supervisora – SAS - IT